

À

**Prefeitura Municipal de Pontal/SP**

**Ilmo. Sr. Prefeito Municipal José Carlos Neves Silva**

**Assunto:** Manifestação de Interesse de Interesse Privado – MIP para elaboração de estudos de viabilidade e modelagem para concessão dos serviços de velório, cemitério e atividades de serviços funerários para o Município de Pontal/SP.

A **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES** – (“Kappex”) - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.805.879/0001-08, com endereço à Rua Bandeira Paulista, 662, 4º andar, cj. 46, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP: 04.532-002, endereço eletrônico [juridico@kappex.com.br](mailto:juridico@kappex.com.br), telefone (11) 3078-1945, devidamente representada por seu sócio e representante legal infra-assinado, **Sr. Arthur Ferreira Neves Filho**, engenheiro civil, portador do RG nº 4.162.050 e do CPF nº 591.516.768-34, doravante “Requerente”, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no Decreto nº 8.428/2015, apresentar a presente **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INTERESSE PRIVADO – MIP** com o objetivo de solicitar a autorização para elaboração de estudos de viabilidade e modelagem para concessão dos serviços de velório, cemitério e atividades de serviços funerários para o Município de Pontal/SP, nos termos fáticos e jurídicos expostos a seguir.

A situação de crise financeira pelo qual passa o Brasil atinge também os municípios, que vêm enfrentando um cenário bastante adverso de restrição financeira para fazer frente à todas as demandas e necessidades das populações locais.

Nesse contexto, torna-se imperativa a adoção de soluções inovadoras e sustentáveis, que promovam maior eficiência na prestação dos serviços públicos, onde todas as instâncias administrativas do país têm dedicado enorme esforço para identificar formas mais eficientes de executar as tarefas públicas a elas confiadas e os entes municipais não fogem à esta regra.

Dentre os serviços de relevância pública, os serviços funerários e de cemitério destacam-se pela sua essencialidade e relevância social. As atividades de velório, sepultamento, manutenção e operação de cemitérios, além de outras atividades correlatas, envolvem diretamente questões de saúde pública, meio ambiente e dignidade humana. Trata-se de um serviço contínuo e imprescindível, cuja adequada prestação é responsabilidade inafastável da Administração.

Contudo, é notório que diversos municípios, inclusive o de Pontal/SP, enfrentam limitações técnicas, operacionais e orçamentárias para garantir a qualidade e a expansão adequada desses serviços de forma satisfatória e universalizada.

Diante desse cenário, a Requerente manifesta seu entendimento de que a iniciativa privada não só pode, como deve colaborar com os entes públicos na formulação de alternativas estruturadas, oferecendo onde for possível seu conhecimento técnico, inovação e experiência consolidada no setor. Essa parceria, desde que realizada de forma isonômica e transparente, fortalece a governança pública e viabiliza soluções mais robustas e viáveis.

E, diante disso, a Requerente acredita que pode colaborar com este município.

Isto porque a Kappex é empresa especializada em estruturação de projetos de obras e serviços públicos, tendo concluído com sucesso diversas estruturações técnico-financeiras de projetos de diferentes naturezas e complexidades. Com presença em nove estados brasileiros, a Kappex desenvolve estudos de viabilidade técnica, jurídico, econômica e ambiental com elevado padrão de qualidade, tendo como foco o atendimento às necessidades dos municípios, órgãos públicos e da sociedade em geral.

Sua equipe multidisciplinar é formada por profissionais altamente qualificados, capacitados para assessorar o poder público na concepção, avaliação e estruturação de projetos sustentáveis e eficientes. Essa expertise, aliada à atuação ética e transparente, permite que a Kappex proponha soluções modernas, seguras e customizadas, adequadas à realidade e à capacidade fiscal dos municípios.

Especialmente quanto ao município de Pontal/SP, a Requerente propõe a realização de estudos aprofundados de viabilidade e modelagem para eventual concessão dos serviços funerários e de cemitério, o que faz necessário um amplo trabalho de levantamento de dados e análise detalhada do sistema atual, da legislação vigente e da estrutura técnica e financeira local. Esses estudos visam oferecer ao município uma base sólida e segura para decisão administrativa futura, com foco na legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e respeito ao interesse público.

Desta feita, por meio do presente requerimento, a Requerente Kappex vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em desenvolver estudos concernentes à viabilização técnica, econômica financeira e jurídica para estruturação e modelagem da concessão dos serviços funerários e cemiteriais do Município de Pontal/SP.

## **I. SOBRE O MUNICÍPIO E A NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS**

O município de Pontal localiza-se no interior do estado de São Paulo, integrando a região metropolitana de Ribeirão Preto (RMRP). Está situado a uma latitude 21º01 '21" Sul e a uma longitude 48º02'14" Oeste, estando a uma altitude de 515 metros. Segundo estimativas do IBGE (2019), conta com uma população aproximada de 37.607 habitantes, estando a 15 km de Sertãozinho e a 37 km de Ribeirão Preto, dois dos principais municípios da região.

Para a adequada elaboração dos estudos técnicos no âmbito da presente Manifestação de Interesse Privado – MIP, relacionados à estruturação dos serviços cemiteriais e funerários do Município, será imprescindível o acesso a informações específicas que permitam o dimensionamento, a modelagem e a viabilidade das soluções propostas.

Tais informações são fundamentais para a análise situacional atual, o diagnóstico das necessidades da população e a proposição de alternativas de gestão que tragam eficiência, legalidade e inovação.

Para tanto, é necessária a autorização formal da presente MIP, nos termos da legislação vigente, que permitirá à Requerente desenvolver estudos aprofundados e propor soluções estruturadas, modernas e aderentes à realidade local, visando atender com qualidade ao interesse público municipal.

Para realizar os estudos de viabilidade, solicitamos as informações e documentos abaixo com a maior brevidade possível:

## **1. Informações**

- I. Número de óbitos
- II. Número de registros de óbitos
- III. Número de sepultamentos por local
- IV. Número de cremações
- V. Número de exumações
- VI. Número de venda de jazígos
- VII. Número de venda de ossários
- VIII. Número de venda de columbários
- IX. Número de gratuidades

## **2. Oferta**

- I. Número de cemitérios (público e privados)
- II. Número de cemitérios públicos (área total, área ocupada com jazigos e ossuário)
- III. Número de cessão de jazígos perpétuos ocupados e disponíveis
- IV. Número de cessão de jazigos ou gavetas (temporários ou 3 anos) ocupados e disponíveis
- V. Número de cessão de ossuários ou gavetas ocupados e disponíveis

### **3. Custos e Investimentos**

- I. Número de funcionários (cemitério, funerárias e crematório)
- II. Número de agências funerárias
- III. Número de clínicas
- IV. Número de veículos de remoção
- V. Número de veículos de apoio ao sepultamento

### **4. Regulatório**

- I. Regramento do serviço funerário e cemiterial
- II. Regramento de gratuidades

### **6. Jurídico/Institucional**

- I. Lei de geral de concessões:
- II. Lei sobre a concessão dos serviços funerários
- III. Lei sobre política de gratuidades
- IV. Tabela tarifária atual dos serviços
- V. Definição do que será concedido (cemitério, funerário, serviços complementares, entre outros)

## **II. DA QUALIFICAÇÃO DA REQUERENTE - DEMONSTRAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA REALIZAÇÃO DE PROJETOS SIMILARES**

A Requerente possui qualificação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, além de vasta experiência comprovada no desenvolvimento de estudos e atividades

similares ao escopo do projeto, especialmente na modelagem e estruturação de projetos de concessão de serviços públicos, a qual será devidamente comprovada mediante a apresentação posterior de documentos e atestados pertinentes.

## **II. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES QUE PRETENDE REALIZAR, CONSIDERADO O ESCOPO DOS PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS DEFINIDOS NA SOLICITAÇÃO**

Para realização dos trabalhos, a equipe multidisciplinar da autorizada desenvolverá, em suma, as seguintes etapas:

- a) Formatação técnica: fase de diagnóstico, compreendendo a análise dos documentos disponíveis na Municipalidade sobre a situação atual dos serviços de cemitério e serviços funerários, com levantamentos por amostragem *in loco* da situação atual; e na fase propositiva, com a elaboração de estudos de propostas de soluções para realização dos serviços;
- b) Formatação jurídica: fase de diagnóstico, compreendendo a análise dos documentos que envolvem a operação atual dos serviços, bem como os documentos produzidos pela fiscalização, análise da legislação local e das necessidades para implantação do projeto; e na fase propositiva a elaboração de parecer jurídico fundamentado, com soluções jurídicas para os serviços a serem implantados, fornecendo também as minutas necessárias para desenvolvimento do futuro processo licitatório;
- c) Formatação financeira: na fase de diagnóstico será realizado o levantamento das receitas, despesas, dívidas e demandas existentes para o serviço, bem como das premissas necessárias para implantação do projeto; na fase de prognóstico será realizada a análise de risco, estudo de viabilidade financeira, adequação à responsabilidade fiscal e outros estudos financeiros.

Equipe de Trabalho: para desenvolvimento destes estudos, a Requerente conta com profissionais das áreas pertinentes, com ampla experiência no serviço público e em estruturação de concessões.

### III. CRONOGRAMA PREVISTO

A Requerente apresenta o cronograma abaixo, em que os estudos serão entregues em 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação de autorização oficial, sem prejuízo de mudanças no mesmo para adequá-los às necessidades do Município.

#### Descrição detalhada, do desenvolvimento do projeto em cada fase:

Fase	Trabalho Previsto	Início	Conclusão
Diagnóstico Técnico	Levantamento de dados de campo	01	15
Diagnóstico Jurídico, Orientação jurídica, Elaboração de parecer jurídico	Levantamento de dados legais	01	20
Diagnóstico Econômico-Financeiro, Orçamento.	Levantamento de dados financeiros	07	18
Elaboração da Modelagem Técnica	Definição da melhor solução proposta	10	18
Elaboração da Modelagem Financeira	Sugestão da melhor solução financeira para as soluções propostas.	16	22
Reunião de fechamento		27	27
Confecção de documentos finais	Revisão final dos documentos	28	28
Impressão	Impressão	29	29
Entrega	Entrega dos trabalhos	30	30

### IV. VALOR DO RESSARCIMENTO PRETENDIDO

Nos termos do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987/1995, os estudos eventualmente aproveitados pela Administração Pública, poderão ser objeto de ressarcimento pelo futuro contratado, sem qualquer ônus direto ao erário municipal.

Para fins de atendimento ao inciso IV do artigo 5º do Decreto Federal, informa a Requerente que o seu orçamento estimado para a condução dos estudos será detalhado oportunamente, observando-se os parâmetros e limites estabelecidos na legislação vigente.

Desde já, ressalta que o valor nominal máximo do ressarcimento pleiteado corresponderá a até 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total estimado previamente pela administração pública dos gastos necessários à operação e a manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, prevalecendo o que for maior.

**V. Declaração de cessão**

A Requerente declara que cederá, no futuro, os respectivos direitos de uso dos estudos de viabilidade à Administração Pública municipal, quando de sua apresentação final, conforme declaração em Anexo.

Prefeitura Municipal de Pontal – SP  
R. Guilherme Silva, 337 - Centro, Pontal - SP, 14180-000

#### DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

A Kappex Assessoria e Participações – (“Kappex”) – pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n. 04.805.879/0001-08, com endereço à Rua Bandeira Paulista, 662, 4º andar, cj. 46, Itaim Bibi, São Paulo – SP, CEP.: 04.532-002, por seu sócio Arthur Ferreira Neves Filho, engenheiro civil, portador do RG n. 4.162.050 e do CPF n. 591.516.768-34, doravante CEDENTE, cede e transfere para o Município de Pontal, doravante denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos estudos apresentados, de acordo com as condições abaixo expostas:

apresentados; propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo; especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;

O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao PROJETO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

PROJETO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pela empresa vencedora de eventual e futura licitação pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações efetivamente utilizados na formatação do seu objeto.

São Paulo/SP, 09 de outubro de 2025.




Kappex Assessoria e Participações Eireli

Arthur Ferreira

VI. Documentos referentes ao Requerimento de Autorização

A) CONTRATO SOCIAL



 **JUCESP PROTOCOLO**  
2.780.972/25-7

**2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES**  
CNPJ 04.805.879/0001-08



O signatário deste instrumento, **ARTHUR FERREIRA NEVES FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da RG 4.162.050 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 591.516.768-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Guilherme Bannitz, 146, apartamento 123, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP.: 04.532-060, único sócio componente da Sociedade Limitada, que gira sob a denominação social de **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** com sede na Bandeira Paulista, 662, conjunto 91 centro, Itaim Bibi, SP, CEP.: 04.532-002, inscrita no CNPJ sob n. 04.805.879/0001-08, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.600.408.093, em 01 de novembro de 2013, em pleno gozo de seus direitos, resolve na melhor forma, alterar e consolidar o mencionado contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**  
Fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Bandeira Paulista, 662, conjunto 46, Itaim – Bibi, São Paulo, SP, CEP. 04.532-002.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA**  
**KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
CNPJ 04.805.879/0001-08

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL**  
A sociedade gira sob o nome empresarial KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE**  
A sociedade tem sua sede na Rua Bandeira Paulista, 662, conjunto 46, Itaim – Bibi, São Paulo, SP, CEP.: 04.532-002, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL**  
A sociedade tem por objeto social: i. serviços de engenharia, tais como gerir, administrar e operar concessões, permissões e parceria público privadas, na área de infraestrutura, tais como, saneamento básico, iluminação pública, energia, terminais rodoviários, hidroviários e aeroviários, telecomunicações e rodovias; ii. Elaboração de projetos de engenharia, assessoria e consultoria técnica, inclusive serviços auxiliares e complementares, podendo realizar quaisquer atividades que se relacionem ou assemelhem



**B) INSCRIÇÃO DO CNPJ**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.805.879/0001-08</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA <b>06/11/2001</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R BANDEIRA PAULISTA</b>		NÚMERO <b>662</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ 46</b>
CEP <b>04.532-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ITAIM BIBI</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RCCONTABILIDADEASS@UOL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 3079-6463</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/10/2025 às 13:32:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**D) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**



**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA**  
Praça Étore Zerbeti, 37, Andradas/MG  
CNPJ nº 19.031.866/0001-55  
Fone: (35) 3590-1420 – e-mail: consorcio.cppi@andradas.mg.gov.br  
Site oficial na internet: www.consorciopublicointegrado.com.br

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os fins devidos, que a **KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI – KAPPEX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 04.805.879/0001-08, com endereço na Rua Bandeira Paulista, 662, 9º andar, cj 91 e 92, Itaim Bibi, São Paulo – SP, possui capacidade técnica na realização de estudos, sendo estes aproveitados na sua totalidade para elaboração de procedimento licitatório, visto que seus estudos foram selecionados vencedor pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPPI, conforme os estudos entregues, com as seguintes informações:

Dados Macro:

*Objeto desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica, econômica financeira e jurídica para eventual contratação dos serviços de gestão, operação, modernização, otimização, expansão e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública dos municípios de Albertina, Andradas, Bandeira do Sul, Caldas, Divulsa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna e Santa Rita de Caldas, por concessão administrativa, através do Consórcio Público para Gestão Integrada – CPPI;*

*População estimada/IBGE 2019: 93.285 habitantes*

o **Estudos de viabilidade e modelagem técnico operacional:**

- Diagnóstico, compreendendo a análise dos documentos disponibilizados pelas Prefeituras;
- Cadastro da Iluminação pública dos Municípios;
- Levantamento in loco do sistema de iluminação pública (contagem de pontos de iluminação pública, medição de luminância e georreferenciamento);
- Análise e parecer dos aspectos ambientais envolvidos e ganhos sociais com a implantação de LED;
- Estudo populacional com projeção por 25 (vinte e cinco) anos;
- Elaboração de Projeto básico de engenharia;
- Elaboração de Projetos Luminotécnicos, com iluminação de LED;
- Estudo para plano de extensão de rede;
- Elaboração de Plano Municipal de Iluminação Pública;

Atestado de Capacitação Técnica  
ALEXANDRE DE CASSIO  
8011615 96226919004



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **AGRESE – Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe**, com endereço à Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP: 49.027-190, por seu Diretor Presidente, Sr. Luiz Hamilton Santana de Oliveira, portador do RG nº 330875 SSP/SE, inscrito no CPF nº 111.595.535-72, **ATESTA** para os devidos fins, que o Consórcio, abaixo identificado, foi autorizado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 04/2018 desta AGRESE que teve como objeto a apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica com intuito de subsidiar futura licitação para a concessão da Gestão de Resíduos Sólidos da região compreendida pelos Municípios Sergipanos que integram o **Consórcio Público do Agreste Central – CPAC**, tendo cumprido o cronograma dentro do prazo definido para a entrega dos Estudos, de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, partes integrantes do citado Chamamento Público, na forma abaixo discriminada.

#### 1 Empresas Participantes do Consórcio

**SANPAC TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.** (CNPJ: 22.013.878/0001-02, situada na Rua Marechal Hermes, nº 1.347, Bairro Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-290, Tel.: (41) 3121-2587 e 3121-1521);

**P4 CONCESSÕES E CONSULTORIA EIRELI – EPP – (P4)** (CNPJ: 28.825.828/0001-06, situada a Rua Francisco Leitão, nº 144, São Paulo/SP, CEP 05414-020);

**KAPPEX Assessoria e Participação EIRELI – KAPPEX** (CNPJ: 04.805.879/0001-08, situada a Rua Padre Guilherme Pompeu, nº 01, Conjunto 04, Centro, Santana do Parnaíba/SP, CEP 06.501-055); e,

**KURICA AMBIENTAL S/A** (CNPJ: 07.706.588/0002-23, situada na Rodovia Celso Garcia Cid, nº 12633, bairro Gleba Cafezal, Londrina/PR, CEP 86044-290, Te.: (43) 3327-0432).



### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A proponente declara estar ciente de que a eventual autorização poderá ser conferida com exclusividade ou a número limitado de interessados, não gera direito de preferência para a outorga da parceria, não obriga o Poder Público a realizar licitação, não cria, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, é pessoal e intransferível, e não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

Ainda, declara que cede os direitos de uso e dos estudos de viabilidade à Prefeitura de Pontal/SP, quando de sua apresentação final.

Isto posto, requer o deferimento da autorização para elaboração dos referidos estudos e a consequente cooperação de todas as áreas da administração envolvidas.

São Paulo, 09 de outubro de 2025.



**KAPPEX ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CNPJ Nº 04.805.879/0001-08  
Arthur Ferreira Neves Filho (Representante legal)